



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre Prestação de Contas do Responsável por Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Municipal de Rio das Flôres, referente ao Exercício 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pela Regularidade das Contas, com Quitação Plena, referente ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Sr. José Alberto Macedo Vinagre, com arquivamento, conforme Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, amparado no art. 2º, § 2º, letra “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres, e art. 45, VI combinado com o art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flôres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 15 de maio de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente